



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.031, de 21 de junho de 2013.

Inserir dispositivos no parágrafo único do art. 443 da Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.031/2013, de autoria do Vereador e Presidente Claudemir Sebastião Basso:

Art. 1º. Fica inserido o inciso XVII no parágrafo único do art. 443 da Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, com a seguinte redação:

“Art. 443. (...)

Parágrafo único. (...)

XVII - Rua Marechal Deodoro, entre a Rua Líbero Badaró e a Rua General Glicério”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de junho de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento